



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de Fevereiro de 2016

[www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br)

Quarta-feira, 12 de Maio de 2021

Ano VI | Edição nº 725

Página 1 de 3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente\\_alves](http://www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES

CNPJ 44.555.688/0001-41

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 – Centro - Telefone: (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br)

Email: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

Site do Diário Oficial Eletrônico: [www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente\\_alves](http://www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves)

#### Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES

Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol

Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457

Site: [www.cmpresidentealves.sp.gov.br](http://www.cmpresidentealves.sp.gov.br)

Email: [camara@cmpresidentealves.sp.gov.br](mailto:camara@cmpresidentealves.sp.gov.br)

### SUMÁRIO

#### ENTIDADES

#### PAG.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL .....	02
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.....	03



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br).





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 12 de Maio de 2021

Ano VI | Edição nº 725

Página 2 de 3

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**LICITAÇÃO**

### ATA DE ENCERRAMENTO DE PREGÃO

As dez horas do dia onze do mês de maio do ano de dois mil e vinte um, na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Alves, reuniu-se a a Senhora pregoeira Marilene Barbosa de Carvalho Veronez, com os Membros da Equipe de Apoio Glasiela Saqueta e Mariana Giles Ferreira Stabile, todos devidamente designados nos respectivos autos, para proceder aos trabalhos de que trata o Pregão Presencial N.07/2021, Processo N.15/2021, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, pão francês, carnes e embutidos, para diversos setores relacionados nos Anexos – Memorial Descritivo/Formulário Padrão Proposta, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pela Administração Municipal. Com referência as amostras dos itens constante para análise conforme Edital, foram as mesmas encaminhadas para a Nutricionista Municipal, para a análise. Frente ao fato, a Nutricionista Municipal nos trouxe o relatório o qual, consta que os mesmos atendem ao Edital, podendo ser adquirido os gêneros alimentícios da empresa. Diante do relatório apresentado decidiu a pregoeira e a equipe de apoio, ADJUDICAR os itens conforme o relatório anexo as empresas Victor Martins Moura ME, inscrita no CNPJ sob n. 23.116.266/0001-08 e OSMAR BOZZO ME, inscrita no CNPJ. sob nº. 52.126.505/0001-09, concedendo então prazo às empresas participantes para interpor recurso conforme do inciso XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02, sendo no prazo de 03 (três) dias corridos. Se interposto recurso e estes forem decididos ou não havendo o mesmo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para homologação. Como nada mais houvesse a tratar, a Pregoeira deu por encerrada a presente reunião da qual para constar foi lavrada a presente ata de sessão pública que depois de lida e achada conforme, segue assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio.

a.a

Marilene Barbosa de Carvalho Veronez  
Pregoeiro

a.a

Glasiela Saqueta  
Equipe de Apoio

a.a

Mariana Giles Ferreira Stabile  
Equipe de Apoio



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 12 de Maio de 2021

Ano VI | Edição nº 725

Página 3 de 3

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

### RESOLUÇÃO Nº 003, DE 03 DE MAIO DE 2021

*“Dá nova redação ao artigo 31 do Regimento Interno”.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES**, com sede na Rua Messias Tomaz de Paiva, nº 35, Jardim Colina do Sol, na cidade de Presidente Alves, Estado de São Paulo, representado pelo seu presidente **REGIVALDO MORAES ANASTÁCIO**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art.1º** - O artigo 31, do Regimento Interno passará a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 31.** O presidente da Câmara ou seu substituto legal terá direito a voto:

- I** – na eleição da mesa;
- II** – quando seu voto for necessário para completar o quórum de dois terços exigidos pela matéria;
- III** – quando houver empate em qualquer votação em plenário”.

**Art.2º** - Esta resolução de emenda ao Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Presidente Alves, 11 de maio de 2021.

Assinado no original  
**REGIVALDO MORAES ANASTÁCIO**  
Presidente